



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ribeira do Amparo

1

Quinta-feira • 30 de Abril de 2020 • Ano • Nº 439

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ribeira do Amparo publica:

- **Decreto Municipal Nº 024, de 30 de abril de 2020** - Altera medidas complementares ao Decreto Nº 018/2020 o qual dispõe sobre as medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo novo coronavírus (covid-19), no âmbito territorial do Município de Ribeira do Amparo e dá outras providências.



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 024, DE 30 DE ABRIL DE 2020

ALTERA MEDIDAS COMPLEMENTARES AO DECRETO Nº 018/2020 O QUAL DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhes conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e ainda.

CONSIDERANDO a regulamentação dos serviços essenciais mediante a edição do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020.

CONSIDERANDO as normas previstas no Decreto Municipal nº 013/2020 editado em 18/03/2020;

CONSIDERANDO que é dever do Município e suas instituições adotar medidas de prevenção buscando o bem comum;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e prorrogação das normas anteriormente previstas nos Decretos Municipais nºs. 013/2020 e 014/2020;

CONSIDERANDO a prorrogação da suspensão das atividades escolares pelo Estado da Bahia;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde da população em geral.

Praça Irmã Mônica Maria Van Clooster, 51, CEP: 48440-000, Centro, Tel.75 3439 2166
CNPJ:13.809.405/0001-17



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETA:

Art. 1º. A continuidade da suspensão das atividades letivas, nas unidades de ensino na rede municipal até o dia 22/05/2020.

§1º. Outras medidas poderão ser adotadas em relação à rede municipal de ensino, tendo como base os boletins diários apresentados à Secretária Municipal de Saúde ou quaisquer outros fatores que justifiquem a sua necessidade.

§2º. Determina a suspensão das aulas e atividades letivas na rede estadual e privada de ensino no âmbito do Município até o dia 22/05/2020.

Art. 2º. Prorroga-se a suspensão, no âmbito do Município de Ribeira do Amparo/BA, pelo prazo de 15 dias úteis, prorrogáveis, se necessário, todos os eventos públicos e particulares, sejam eles de caráter cultural, religioso ou comemorativo, em que possa haver qualquer tipo de aglomeração independentemente do número de pessoas, mesmo aqueles já autorizados;


§1º. Nos eventos abertos, eventualmente realizados, não enquadrados nos casos elencados no caput deste artigo, recomenda-se a distância mínima de dois metros entre as pessoas e o uso de máscaras pelas pessoas.

Art. 3º. Ficam suspensas reuniões institucionais, assim como o atendimento ao público no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ribeira do Amparo /BA, salvo para atender assunto de excepcional interesse público e os necessários para a continuidade na prestação dos serviços públicos.

Art. 4º. Permanecem inalteradas as demais normas já editadas e não alteradas por este Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeira do Amparo/BA, em 30 de abril de 2020.


José Germano Soares de Santana
Prefeito Municipal

Praça Irmã Mônica Maria Van Clooster, 51, CEP: 48440-000, Centro, Tel.75 3439 2166
CNPJ.13.809.405/0001-17